



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de julho de 2017 - Ano 07 - nº 342



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 044 SC
de 25 de julho de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS7024/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SANDRO FABIO CANTUDO, R.G. 2.044.578-4, titular do cargo efetivo de Ajudante de serviços braçais - DAE, matrícula nº 901655, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 09 de março de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LM
de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16763/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MILENE DE MARCONATO CABRERA VILARREA, R.G. 24166916-9, retroativos a 13 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LM
de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16772/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA SILVA GAVA SNIKER, R.G. 41905017, retroativos a 07 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LM
de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18615/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS, R.G. 29727925-7, retroativos a 05 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 047 LM
de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18577/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA JOSÉ PEREIRA PESSANHA, R.G. 455263801-7, retroativos a 21 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 369 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO



PROGRAMA
Parcele Fácil

ÚLTIMA CHANCE!

**AGORA FICOU FÁCIL
ESTAR EM DIA
COM O MUNICÍPIO**

**PRORROGADO
31 PARA
DE JULHO**

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO
À VISTA OU EM 2X:
100%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 6X:
90%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 12X:
80%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 24X:
70%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 36X:
60%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PAGAMENTO
EM 48X:
60%
DE DESCONTO
nas multas e juros.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24182/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAM CRISTINA CHAVES, R.G 34.254.937-6, matrícula nº 14858 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 370 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4024/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESA MAGALI PIRES DE ARRUDA GIAMPIETRO, R.G 16.780.168-5, matrícula nº 7449 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 371 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:107041/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, R.G 29.303.817-X, matrícula nº 15086 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 372 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9388/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS, R.G 40.331.825-7, matrícula nº 15200 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 373 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11016/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARISTELA DE BARROS, R.G 15.125.733-4, matrícula nº 12040 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 374 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3250/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULA NATALIA MUNERATTI DA SILVA CATARINO, R.G 42.538.771-9, matrícula nº 17396 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 21 de junho de 2017, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 375 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5646/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANNA PAULA DIAS, R.G MG 13.638.606, matrícula nº 17296 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 376 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1730/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALMIR GOMES CALDEIRA, R.G 25.855.132-X, matrícula nº 17333 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 377 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:1047/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REINALDO RODRIGUES, R.G 26.218.537-4, matrícula nº 17109 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 378 LP
de 28 de julho de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13263/15

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 179/16 LP de 04 de maio de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de agosto de 2017, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de setembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 379 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24243/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDVANIA PAULA SILVA DOS SANTOS, R.G 35.157.183-8, matrícula nº 11858 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 380 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:22966/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA CABRAL, R.G 50.877.606-5, matrícula nº 16492 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 381 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:986/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARTA IRIS BARROS DOS REIS, R.G 56.761.094-9, matrícula nº 17287 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 382 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2942/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALETHEA ROBERTA PEREIRA NOVO ARNAS, R.G 26.767.050-3, matrícula nº 17323 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 383 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:7102/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLARICE DERACO, R.G 16.517.983-1, matrícula nº 13934 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 384 LP
de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12157/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RAQUEL ESTEVES MOTA DA SILVA, R.G 368104, matrícula nº 16450 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 04 de agosto de 2017, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I E

INSCRIÇÃO/NOME/Nº RG/CLASS.

300243 - TALITA MELO DE AGUIAR
48263044-9
519

302748 - MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES
0344437620075
520

301246 - LETÍCIA DE ANDRADE LEITE
41528452-1
521

300604 - VANESSA DELA COLETA MENGUE
415884111
522

301418 - BRUNA DOMINGUES GREGORIO
420206942
523

301963 - SANDRA PEZZO MARIN
4733140-9
524

301385 - LAUDECI VALERIO DE ARRUDA
55644816-9
525

302353 - MARIA HELENA DE VASCONCELOS SOARES
12551736-1
526

302015 - MAURO DE JESUS ALVES RIBEIRO
5765508
527

302581 - MARIA HELENA GRANATO RIBEIRO
17760716-6
528

301021 - ELENI APARECIDA PINTO DA FONSECA DA SILVA
17638551-4
529

301386 - JESUINA APARECIDA DOS SANTOS
20849235-5
530

302497 - MARIA DONIZETE MOREIRA
MG-8438283
531

302286 - NEILA ALICE SILVA
19298214
532

301366 - ANGELITA PAULO DE NOVAIS SOBRI-
NHO
36781404-3
533

302716 - ELENICE GIMENES BAPTISTA
28551963-3
534

302094 - ROSANA APARECIDA RICCI
215544274
535

301551 - CRISTIANE DAVOLI MACEDO CARVA-
LHO
22842339-9
536

301621 - CLAUDIA APARECIDA SOARES
22941187-3
537

Sumaré, 28 de julho de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

**RESOLUÇÃO Nº. 02/17, de 11 de
maio de 2017**

Nomeia Membros para compor a Comissão Tem-
porária Organizadora da VII Conferência Muni-
cipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Ido-
sa, em Reunião Ordinária realizada em 11 de maio
de 2017, no uso das atribuições que lhe oferece a
Lei Municipal n. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. – Nomear os seguintes Membros que
comporão a Comissão Temporária Organizadora
da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pes-
soa Idosa de Sumaré.

I – Simone Mariano Gheler
RG 17.830.723 - Coordenadora

II – Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG 46.206.429-3 - Secretária

III- Aguiar Rodrigues
RG 13.296.302-4 - Membro

IV - Patricia Pavan Martinelli
RG 43.956.112 - Membro

V - Neucina Conceição
RG 8.807.917-X - Membro

VI - Leonildo Teodoro de Souza
RG 55.181.844-X - Membro

VII - Darci Ferreira da Fonseca
RG 17.900.888-2 - Membro

VIII - Luciano Massao Saito
RG 4.743.948-8 - Membro

Artigo 2º. – Cabe à Comissão Organizadora:

I – Elaborar propostas, metodologia e formas de
divulgação da VII Conferência Municipal dos Di-
reitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

II – Elaborar proposta de Regimento Interno a ser
referendado pela VII Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

III – Elaborar critérios de participação na VII Con-
ferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de
Sumaré.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Sumaré, 11 de maio de 2017.

Luciano Massao Saito
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.
8715/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre-
feitura Municipal.

Entidade: Associação Recanto Tia Cecília – Serviço
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos,
oriundos de família em situação de vulnerabilida-
de social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101,
de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilida-
de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº
8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº
12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada
pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de
24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Mu-
nicipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 107.435,70 (Cento e sete mil,
quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta cen-
tavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vin-
te e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) refe-
rente recurso Estadual e Contrapartida Municipal
no valor de R\$ 372.607,53 (Trezentos e setenta e
dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três
centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003
.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409 – U.O 02.15.0108.
243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408 – U.O 02.
15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18467/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.
9115/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre-
feitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz – Servi-
ço de Acolhimento Institucional para idosos.

Objeto: Acolhimento para idosos com 60 anos ou
mais, de ambos os sexos, independe e/ou com
Grau de dependência I, II e III.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101,
de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilida-

de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº
8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº
12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada
pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de
24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Mu-
nicipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro
mil reais) referente ao recurso Federal e Con-
trapartida Municipal no valor de R\$ 482.400,02
(Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos
reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2410003.
1006.3.3.50.39.00 – Ficha 401 e U.O 02.15.0108.2
410003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 400.

Processo Administrativo PMS nº 18457/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.
8815/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre-
feitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz – Servi-
ço de Acolhimento Institucional para pessoas em
situação de rua.

Objeto: Acolhimento institucional para adultos de
ambos os sexos em situação de rua.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-
ço de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101,
de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilida-
de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº
8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº
12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada
pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de
24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Mu-
nicipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 118.191,12 (Cento e dezoito mil,
cento e noventa e um reais e doze centavos) refe-
rente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.244.0003.
1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415

Processo Administrativo PMS nº 18456/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº.
9215/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Pre-
feitura Municipal.

Compromissária: Centro de Convivência Infantil
“Criança Feliz” – Serviço de Acolhimento Institu-
cional para Crianças e Adolescentes.

Objeto: Acolhimento provisório e excepcional
para crianças e adolescentes de ambos os sexos,
inclusive com deficiência, sob medida de proteção
do ECA e em situação de risco pessoal e social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-

ço de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 434.101,56 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407

Processo Administrativo PMS nº 18450/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 8915/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 76.198,62 (Setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), referente recurso Federal; R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), referente recurso Estadual; e Contrapartida Municipal no valor de R\$ R\$ 332.027,01 (Trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e um centavo).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409; U.O 02.15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408; U.O 02.15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18462/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9315/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças – Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Objeto: Atender no domicílio pessoas com deficiência e idosos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 416 e U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 18465/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9415/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária – Apoio à gestão das ações pertinentes ao Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

Objeto: Garantir acesso aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa-Família e beneficiários do BPC, visando reduzir situação de pobreza e extrema pobreza promovendo a emancipação das famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 132.696,48 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 472.954,32 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 417 e U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 18453/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9515/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Social e Educacional Bem Quer para Sustentabilidade Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 37.544,16 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 359.908,80 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.1501.08243.0003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409; U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408 e U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18455/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10615/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – Promoção de acesso ao mundo do trabalho.

Objeto: Promoção de acesso e integração ao mundo do trabalho para o adolescentes de famílias referenciadas nos programas sociais.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 57.375,09 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos) referente a repasse Municipal.

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407

Processo Administrativo PMS nº 18531/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9615/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Grupo de Apoio NISFRAM – Apoio à gestão das ações pertinentes ao Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

Objeto: Garantir acesso aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa-Família e beneficiários do BPC, visando reduzir situação de pobreza e extrema pobreza promovendo a emancipação das famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 132.696,48 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 472.954,32 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 417 e U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 18461/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 9715/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Grupo de Apoio NISFRAM – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 62.113,50 (Sessenta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 112.704,94 (Cento e doze mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409; U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408 e U.O 02.15.

0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18459/2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 9815/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré - Centro Dia de referência para pessoas com deficiência.

Objeto: Garantir atendimento especializado diário a pessoas com algum grau de dependência, que tiveram as limitações agravadas por violações de direitos e não dispõem de atendimento em tempo integral no domicílio, reduzindo a sobrecarga de trabalho dos cuidadores e facilitando a permanência junto à família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) referente ao recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 213.145,20 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2420003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 405 e U.O 02.15.0108.2420003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 403.

Processo Administrativo PMS nº 18445/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 9915/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) referente ao recurso Federal e R\$ 194.100,00 (Cento e noventa e quatro mil e cem reais) referente recurso Estadual.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409 e U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408.

Processo Administrativo PMS nº 18451/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10015/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar – Serviço Especializado em Abordagem Social com acolhimento provisório.

Objeto: Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua com acolhimento provisório – Projeto Acolher.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente ao recurso Federal; R\$ 61.311,60 (Sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 105.067,20 (Cento e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 417; U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 416 e U.O 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 18449/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10115/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº

8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 143.635,20 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18471/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10215/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 179.544,01 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18463/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10315/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Humana Despertar – Apoio à gestão e a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Objeto: Apoio à gestão e a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil através de atividades que visem a prevenção, a identificação de situações de trabalho infantil e articulação com as demais políticas e o Sistema de Garantia de Direitos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade

de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409 e U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18452/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10415/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Humana Despertar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 80.420,40 (Oitenta mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 555.826,26 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 409; U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 408 e U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18472/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10515/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade de Filantropia Comunitária – Promoção de acesso ao mundo do trabalho.

Objeto: Manutenção de serviços de assessoria e fomento a atividades e serviços socioassistenciais

e comunitários, articulando com as organizações sociais o trabalho em rede.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 77.571,54 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente a repasse Municipal.

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 02.15.0108.2440003.1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415

Processo Administrativo PMS nº 18533/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes – Casa Lar desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – Lar Batista de Crianças, no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o requerimento da Organização da Sociedade Civil Lar Batista de Crianças, protocolo nº 051/17 que solicita a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

Nº INSCRIÇÃO/SERVIÇO/OSC / CNPJ/ENDEREÇO

SERVIÇO 01/17

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar

Lar Batista de Crianças

CNPJ nº. 60.958.972/0016-00 - Rua Antonio Furlan nº 539 – Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré – SP

Sede: Rua Bueno de Andrade nº 635 – Sobrado – Aclimação – São Paulo - SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de junho de 2017

Francisca Ely Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS



Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	727.805.842,61	728.165.842,61	364.262.920,44	354.999.095,07	373.166.747,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	80.020.767,54	77.431.309,06	82.610.226,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.620.055,62	29.620.055,62	14.810.027,82	9.360.351,51	20.259.704,11
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	17.387.907,66	13.092.076,32	21.683.739,09
RECEITA DE SERVIÇOS	939.684,90	939.684,90	469.842,24	333.727,58	605.957,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.894.564,38	238.627.282,26	245.214.750,66	231.679.813,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.894.187,13	25.894.187,13	12.947.092,92	9.566.879,94	16.327.307,19
RECEITAS DE CAPITAL	22.467.302,40	22.467.302,40	11.233.651,26	691.217,25	21.776.085,15
ALIENAÇÃO DE BENS	605.000,00	605.000,00	302.500,02	208.827,84	396.172,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	10.931.151,24	482.389,41	21.379.912,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	63.505.062,65	63.505.062,65	31.752.531,30	33.552.431,50	29.952.631,15
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.091.917,64	45.091.917,64	22.545.958,74	1.487.496,46	43.604.421,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	731.860.000,00	732.220.000,00	366.289.999,14	323.625.377,28	408.594.622,72
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	731.860.000,00	732.220.000,00	366.289.999,14	323.625.377,28	408.594.622,72
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	731.860.000,00	732.220.000,00	366.289.999,14	323.625.377,28	408.594.622,72

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	552.003.464,19	2.742.062,64	554.745.526,83	338.587.781,36	231.774.406,30	197.752.680,43	216.157.745,47	106.813.375,06	34.021.725,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.932.983,21	-1.766.600,00	303.166.383,21	144.806.528,49	144.305.994,99	121.717.692,48	158.359.854,72	500.533,50	22.588.302,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	2.807,20	2.807,20	2.807,20	47.192,80	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.020.480,98	4.508.662,64	251.529.143,62	193.778.445,67	87.465.604,11	76.032.180,75	57.750.697,95	106.312.841,56	11.433.423,36
DESPESAS DE CAPITAL	79.845.321,96	-2.226.720,38	77.618.601,58	42.892.394,85	16.311.470,08	16.106.879,47	34.726.206,73	26.580.924,77	204.590,61
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	-1.724.408,94	37.276.301,30	7.064.677,11	1.075.989,27	900.633,27	30.211.624,19	5.988.687,84	175.356,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.844.611,72	-502.311,44	40.342.300,28	35.827.717,74	15.235.480,81	15.206.246,20	4.514.582,54	20.592.236,93	29.234,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.384.061,54	-45.000,00	50.339.061,54	33.744.900,06	14.809.690,90	579.169,78	16.594.161,48	18.935.209,16	14.230.521,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	262.895.567,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	262.895.567,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60
SUPERÁVIT (IX)				60.729.810,00					
TOTAL (X)=(VIII + IX)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	323.625.377,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle InternoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	81.504.070,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	32.526.156,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	137.318.353,91
TOTAL	488.429.313,25	251.348.581,09
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	33.552.431,50
RECEITA LÍQUIDA	424.924.250,60	217.796.149,59

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	122.107.328,31	62.837.145,27

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	123.951.610,05	25,38	76.118.774,94	30,28	54.196.805,00	21,56	50.143.912,51	19,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.144.798,76	8,01	30.442.309,13	12,11	14.109.362,99	5,61	12.922.937,92	5,14
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.301.748,64	4,36	12.124.034,31	4,82	6.535.010,51	2,60	3.668.543,09	1,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	13,00	33.552.431,50	13,35	33.552.431,50	13,35	33.552.431,50	13,35

DEDUÇÕES

	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.172,30	0,65
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.172,30	0,65
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.172,30	0,65

DESPESAS LÍQUIDAS

	76.118.774,94	30,28	54.196.805,00	21,56	48.509.740,21	19,30
TOTAL	76.118.774,94	30,28	54.196.805,00	21,56	48.509.740,21	19,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.442.309,13	12,11	14.109.362,99	5,61	12.922.937,92	5,14
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.124.034,31	4,82	6.535.010,51	2,60	3.668.543,09	1,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.552.431,50	13,35	33.552.431,50	13,35	31.918.259,20	12,70

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	23.443.605,60	0,00	23.443.605,60	9.183.570,90	14.260.034,70	7.027.066,84	2.156.504,06
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.443.605,60	0,00	23.443.605,60	9.183.570,90	14.260.034,70	7.027.066,84	2.156.504,06
4 - ADMINISTRAÇÃO	203.601.682,85	0,00	203.601.682,85	134.832.027,70	68.769.655,15	87.305.651,14	47.526.376,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.110.901,93	502.311,44	137.613.213,37	75.262.703,86	62.350.509,51	69.198.930,08	6.063.773,78
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.450.580,92	-502.311,44	65.948.269,48	59.566.823,84	6.381.445,64	18.104.221,06	41.462.602,78
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.200,00	0,00	40.200,00	2.500,00	37.700,00	2.500,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.522.059,83	0,00	2.522.059,83	256.156,26	2.265.903,57	63.661,00	192.495,26
182 - DEFESA CIVIL	2.522.059,83	0,00	2.522.059,83	256.156,26	2.265.903,57	63.661,00	192.495,26
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.404.527,61	360.000,00	30.764.527,61	11.849.091,15	18.915.436,46	9.360.132,06	2.488.959,09
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.224.349,00	-230.457,86	993.891,14	270.667,62	723.223,52	270.667,62	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	609.267,65	205.457,86	814.725,51	307.194,64	507.530,87	305.472,02	1.722,62
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.325.816,74	1.076.428,24	9.402.244,98	4.138.047,27	5.264.197,71	2.947.962,61	1.190.084,66
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.244.794,22	-691.428,24	19.553.365,98	7.133.181,62	12.420.184,36	5.836.029,81	1.297.151,81
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.019.155,69	0,00	22.019.155,69	9.877.357,20	12.141.798,49	9.729.162,66	148.194,54
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.019.155,69	0,00	22.019.155,69	9.877.357,20	12.141.798,49	9.729.162,66	148.194,54
10 - SAÚDE	154.962.211,94	0,00	154.962.211,94	106.273.424,04	48.688.787,90	57.575.365,27	48.698.058,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.883.400,00	0,00	6.883.400,00	1.288.343,48	5.595.056,52	1.256.861,06	31.482,42
301 - ATENÇÃO BÁSICA	75.023.513,89	0,00	75.023.513,89	43.407.078,02	31.616.435,87	35.965.466,98	7.441.611,04
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	62.587.774,00	0,00	62.587.774,00	56.589.603,82	5.998.170,18	17.397.345,66	39.192.258,16
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	5.269.700,00	0,00	5.269.700,00	3.398.777,28	1.870.922,72	1.600.174,26	1.798.603,02
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.133.640,84	0,00	2.133.640,84	728.298,02	1.405.342,82	726.069,23	2.228,79
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.064.183,21	0,00	3.064.183,21	861.323,42	2.202.859,79	629.448,08	231.875,34
12 - EDUCAÇÃO	181.279.667,98	110.342,26	181.390.010,24	99.140.344,16	82.249.666,08	71.075.667,40	28.064.676,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.694.510,00	0,00	2.694.510,00	0,00	2.694.510,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.934.684,00	0,00	17.934.684,00	10.997.110,60	6.937.573,40	7.417.238,59	3.579.872,01
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	96.430.980,56	0,00	96.430.980,56	48.283.571,98	48.147.408,58	40.484.653,04	7.798.918,94
362 - ENSINO MÉDIO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	61.900.371,22	110.342,26	62.010.713,48	38.593.769,27	23.416.944,21	21.941.189,03	16.652.580,24
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.315.922,20	0,00	2.315.922,20	1.265.892,31	1.050.029,89	1.232.586,74	33.305,57
13 - CULTURA	878.489,16	0,00	878.489,16	308.202,83	570.286,33	34.112,13	274.090,70
392 - DIFUSÃO CULTURAL	878.489,16	0,00	878.489,16	308.202,83	570.286,33	34.112,13	274.090,70
15 - URBANISMO	41.441.401,72	0,00	41.441.401,72	28.403.719,85	13.037.681,87	14.782.212,08	13.621.507,77
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.539.644,80	0,00	3.539.644,80	37.900,00	3.501.744,80	18.100,00	19.800,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.901.756,92	0,00	37.901.756,92	28.365.819,85	9.535.937,07	14.764.112,08	13.601.707,77
16 - HABITACÃO	1.499.680,27	0,00	1.499.680,27	364.434,80	1.135.245,47	118.489,80	245.945,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.139.680,27	0,00	1.139.680,27	4.434,80	1.135.245,47	4.434,80	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	706.306,36	0,00	706.306,36	184.572,52	521.733,84	76.463,08	108.109,44
542 - CONTROLE AMBIENTAL	706.306,36	0,00	706.306,36	184.572,52	521.733,84	76.463,08	108.109,44
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	65.100,00	0,00	65.100,00	10.000,00	55.100,00	10.000,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	65.100,00	0,00	65.100,00	10.000,00	55.100,00	10.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	6.528.345,72	0,00	6.528.345,72	4.376.756,00	2.151.589,72	2.207.686,98	2.169.069,02
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.528.345,72	0,00	6.528.345,72	4.376.756,00	2.151.589,72	2.207.686,98	2.169.069,02
27 - DESPORTO E LAZER	7.013.212,96	0,00	7.013.212,96	4.399.418,86	2.613.794,10	602.688,41	3.796.730,45
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.013.212,96	0,00	7.013.212,96	4.399.418,86	2.613.794,10	602.688,41	3.796.730,45
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.767.000,00	0,00	5.767.000,00	5.766.000,00	1.000,00	2.927.208,43	2.838.791,57
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.767.000,00	0,00	5.767.000,00	5.766.000,00	1.000,00	2.927.208,43	2.838.791,57
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	47.767.152,31	0,00	47.767.152,31	0,00	47.767.152,31	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00
TOTAL	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	317.105.265,99	262.895.567,28	152.329.508,99

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças



ÚLTIMA CHANCE!

AGORA FICOU FÁCIL
ESTAR EM DIA
COM O MUNICÍPIO

PRORROGADO
PARA
31 DE JULHO

PROGRAMA
Parcele Fácil

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO
À VISTA OU EM 2X:
100%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PAGAMENTO
EM 6X:
90%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PAGAMENTO
EM 12X:
80%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PAGAMENTO
EM 24X:
70%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PAGAMENTO
EM 36X:
60%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PAGAMENTO
EM 48X:
60%
DE DESCONTO
nas multas e Juros.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.000.000,00	49.149.509,51
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	200.000,00	639.306,07
TOTAL	92.200.000,00	49.788.815,58

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	63.505.062,65	33.552.431,50

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	92.200.000,00	49.788.815,58
MAGISTÉRIO (60%)	55.320.000,00	29.873.289,35

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	49.149.509,51	33.552.431,50

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 15.597.078,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	100.312.768,84	108,79	43.056.413,72	86,47	42.557.584,29	85,47	31.917.168,90	64,10
MAGISTÉRIO	73.511.238,46	79,73	36.702.421,07	73,71	36.203.591,64	72,71	27.041.298,23	54,31
OUTRAS	26.801.530,38	29,06	6.353.992,65	12,76	6.353.992,65	12,76	4.875.870,67	9,79

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL		43.056.413,72	86,47	42.557.584,29	85,47	31.917.168,90	64,10	
MAGISTÉRIO		36.702.421,07	73,71	36.203.591,64	72,71	27.041.298,23	54,31	
OUTRAS		6.353.992,65	12,76	6.353.992,65	12,76	4.875.870,67	9,79	

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2016 a Junho/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.157.103,12	9.086.291,68	8.956.338,82	9.016.776,84	9.286.557,23	11.703.440,89	8.828.634,77	13.323.925,80	25.964.727,41	9.695.521,78	9.921.792,00	9.696.707,30	134.637.817,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.233.982,26	4.576.011,19	740.805,61	2.073.880,46	3.206.884,38	2.569.255,18	355.502,23	1.200.657,92	2.759.748,47	2.128.745,09	1.996.575,19	919.122,61	25.761.170,59
RECEITA PATRIMONIAL	26.251,61	184.981,75	17.387,89	19.953,79	24.961,38	4.010.632,81	3.927.577,08	4.002.349,97	4.205.322,27	429.137,08	413.966,28	113.723,64	17.376.245,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.408,23	18.157,93	15.112,00	17.492,74	13.631,31	2.808.253,03	32.762,19	50.284,19	61.333,80	71.101,30	63.340,19	54.905,91	3.222.782,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.757.476,58	32.720.889,52	26.386.958,08	43.070.966,68	39.736.234,67	46.687.156,48	53.448.854,27	29.789.498,65	50.007.756,87	29.530.083,68	47.014.075,08	35.424.482,11	472.574.432,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	920.138,61	6.993.190,99	1.286.993,37	1.359.750,49	8.234.591,94	8.691.777,49	1.781.509,91	1.336.420,90	1.759.775,09	1.686.598,89	1.617.283,04	1.385.292,11	37.053.322,83
TOTAL RECEITAS CORRENTES	52.111.360,41	53.579.523,06	37.403.595,77	55.558.821,00	60.502.860,91	76.470.515,88	68.374.840,45	49.703.137,43	84.758.663,91	43.541.187,82	61.027.031,78	47.594.233,68	690.625.772,10
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.738.396,89	3.861.499,97	124.421,72	1.483.789,60	2.604.226,51	1.474.333,11	117.292,60	122.724,63	2.624.984,18	1.354.667,84	1.357.477,96	118.248,07	17.982.063,08
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	63.824.587,59
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	7.929.612,04	7.911.857,26	3.446.848,45	7.817.771,60	7.994.928,95	7.457.805,59	7.765.841,84	4.096.005,14	9.749.398,31	5.188.382,95	7.903.688,80	4.544.509,74	81.806.650,67
ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.181.748,37	45.667.665,80	33.956.747,32	47.741.049,40	52.507.931,96	69.012.710,29	60.608.998,61	45.607.132,29	75.009.265,60	38.352.804,87	53.123.342,98	43.049.723,94	608.819.121,43
ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	
FUNDEB RECEBIDO	6.662.447,15	7.577.102,79	6.057.404,44	6.732.084,79	7.752.520,62	8.331.088,37	11.563.954,95	5.242.254,34	10.250.875,36	5.385.861,71	9.992.286,64	6.714.276,51	92.262.157,67
FUNDEB RETIDO	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	63.824.587,59

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador InternoCARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017				Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.838.293,83	23.838.293,83	11.919.146,88	5.702.390,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.805.685,83	19.805.685,83	9.902.842,92	5.695.395,28
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	19.068.373,29	19.068.373,29	9.534.186,66	5.417.030,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	632.312,54	632.312,54	316.156,26	237.085,33
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	105.000,00	105.000,00	52.500,00	41.279,58
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	31.608,00	31.608,00	15.804,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.999,98	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.999,98	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	499,98	6.995,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.110.589,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.109.480,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.109.480,14
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1.109,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	69.786.308,00	69.786.308,00	34.893.153,96	6.812.980,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.819.155,69	1.819.155,69	292.813,33	144.618,79
DESPESAS CORRENTES	1.567.340,11	1.567.340,11	291.675,33	143.480,79
DESPESAS DE CAPITAL	251.815,58	251.815,58	1.138,00	1.138,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	13.200.000,00	13.200.000,00	6.528.060,76	6.528.060,76
APOSENTADORIAS	10.500.000,00	10.500.000,00	5.305.449,41	5.305.449,41
PENSÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	1.222.611,35	1.222.611,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	7.000.000,00	7.000.000,00	3.056.483,11	3.056.483,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.056.483,11	3.056.483,11
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	47.767.152,31	47.767.152,31	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	69.786.308,00	69.786.308,00	9.877.357,20	9.729.162,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	-3.064.377,12	-2.916.182,58

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)


Período: Janeiro a Junho/2017									Consolidado
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	137.611.549,45	12.063.831,25	5.903.176,54	38.656.595,99	2.893.673,29	3.689,58	71.234,07	98.951.263,88	9.098.923,89
RECURSOS PRÓPRIOS	105.077.978,80	11.039.226,58	5.340.040,10	28.942.664,40	2.611.064,64	524,40	71.174,29	76.134.790,00	8.356.987,65
RECURSOS ESTADUAIS	18.863.932,52	0,00	0,00	7.081.888,96	0,00	0,00	0,00	11.782.043,56	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.575.095,04	60.027,92	60.027,92	135.375,90	0,00	0,00	0,00	2.439.719,14	60.027,92
RECURSOS FEDERAIS	11.094.543,09	964.576,75	503.108,52	2.496.666,73	282.608,65	3.165,18	59,78	8.594.711,18	681.908,32
CÂMARA MUNICIPAL	231.103,07	603.467,30	369.822,62	230.439,30	365.038,66	0,00	0,00	663,77	238.428,64
RECURSOS PRÓPRIOS	231.103,07	603.467,30	369.822,62	230.439,30	365.038,66	0,00	0,00	663,77	238.428,64
INSTITUTO ASSISTENCI	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	79,90	873.374,66	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	79,90	873.374,66	0,00
TOTAL	140.273.489,73	12.824.278,82	6.429.899,53	40.444.497,84	3.415.612,32	3.689,58	71.313,97	99.825.302,31	9.337.352,53

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controlador Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças



ÚLTIMA CHANCE!

PRORROGADO 31 PARA DE JULHO

AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO

O programa **Parcela Fácil** ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter **DESCONTOS** que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO À VISTA OU EM 2X: 100% DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 6X: 90% DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 12X: 80% DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 24X: 70% DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 36X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 48X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros.
---	---	--	--	--	--

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	No Bimestre	No Bimestre
	(a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	419.776.447,45	411.692.386,83	408.230.062,40
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	14.740.809,75	82.062.786,32	83.698.081,23
HAVERES FINANCEIROS	5.813.547,18	5.842.575,36	9.881.296,93
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	137.965.904,67	106.765.860,26	101.852.322,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	419.776.447,45	411.692.386,83	408.230.062,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	277.421.605,18	272.333.297,53	269.475.692,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	142.354.842,27	139.359.089,30	138.754.370,25
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Janeiro a Junho
	Atual (c - b)		(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-604.719,05		-3.600.472,02
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00		

Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	No Bimestre	No Bimestre
	(a)	Anterior (b)	Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79
PASSIVO ATUARIAL	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79
DEDUÇÕES (II)	74.063.527,08	78.759.606,80	77.912.432,30
ATIVO DISPONÍVEL	8.581,39	2.543,23	15.075,48
HAVERES FINANCEIROS	76.483.350,36	79.630.438,23	78.770.731,48
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.428.404,67	873.374,66	873.374,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-42.000.870,29	-46.696.950,01	-45.849.775,51
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-42.000.870,29	-46.696.950,01	-45.849.775,51
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Janeiro a Junho
	Atual (c - b)		(c - a)
RESULTADO NOMINAL	847.174,50		-3.848.905,22
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00		

Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Controle Interno

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017
Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	768.156.760,25	768.516.760,25	354.772.283,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	77.431.309,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	74.697.973,26	74.697.973,26	10.846.738,43
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	65.821.973,26	65.821.973,26	6.873.148,68
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.876.000,00	8.876.000,00	3.973.589,75
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	30.034.815,41	30.034.815,41	11.377.768,74
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	13.092.076,32
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.741.000,00	4.741.000,00	1.714.307,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.894.564,38	245.214.750,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.847.872,03	26.847.872,03	9.901.717,06
DÍVIDA ATIVA	8.920.000,00	8.920.000,00	5.748.228,01
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.927.872,03	17.927.872,03	4.153.489,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.467.302,40	22.467.302,40	691.217,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	605.000,00	605.000,00	208.827,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389,41
CONVÊNIOS	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389,41
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	63.505.062,65	63.505.062,65	33.552.431,50
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	726.514.000,00	726.874.000,00	321.702.241,86
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	583.415.525,73	586.112.588,37	246.515.823,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.268.483,21	332.456.883,21	158.314.917,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	100.000,00	100.000,00	2.807,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.047.042,52	253.555.705,16	88.198.099,67
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	583.315.525,73	586.012.588,37	246.513.016,74
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	98.817.321,96	96.590.601,58	16.379.743,34
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	37.276.301,30	1.075.989,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	59.816.611,72	59.314.300,28	15.303.754,07
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	39.000.710,24	37.276.301,30	1.075.989,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	49.627.152,31	49.627.152,31	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	671.943.388,28	672.916.041,98	247.589.006,01
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	54.570.611,72	53.957.958,02	74.113.235,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

25.140.796,31

 LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

 FABIO RABELO FRANÇA
 Contador
 CRC. 1SP248.165/O-0

 LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
 Controle Interno

 CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
 Secretário Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	81.504.070,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	32.526.156,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	137.318.353,91
SUB TOTAL	488.429.313,25	251.348.581,09

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	73.264.396,99	37.702.287,16

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	125.350.819,88	25,66	81.394.460,48	32,38	49.289.885,27	19,61	39.369.033,85	15,66

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	81.394.460,48	32,38	49.289.885,27	19,61	39.369.033,85	15,66
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CARLOS EDUARDO VICENTE
Secretário da Saúde

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
Secretário Finanças



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 14/07/2017 a 21/07/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	485.819,24
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	485.819,24
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	14.900,00
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	14.900,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	1.049.346,60
Programa	Educação FUNDEB	1.049.346,60

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Julho de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e
Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde;
Esclarecemos que os pagamentos nos meses de maio e junho de 2017 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 27 de julho de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para as audiências públicas de discussão do Plano Plurianual 2018-2021, a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré, nos dias abaixo:

- 07/08/2017 – 10 horas: Educação
- 07/08/2017 – 14 horas: Saúde
- 08/08/2017 – 10 horas: Inclusão Social
- 08/08/2017 – 14 horas: Investimentos e Projetos
- 09/08/2017 – 10 horas: Demais Despesas

Sumaré, 27 de julho de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.103, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.694.410,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.694.410,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.306/0002.2008/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
214
05.200.0004
2.694.410,00

TOTAL 2.694.410,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.243/0002.2015/3.3.90.32.00
MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR
209
05.200.0004
2.694.410,00

TOTAL 2.694.410,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.104, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.503,86 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.503,86 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.92.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
200
01.110.0000
14.307,20

02.08.01/27.812/0001.2004/3.3.90.30.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO
335
01.110.0000
45.196,66

TOTAL 59.503,86

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
199
01.110.0000
14.307,20

02.08.01/13.392/0001.2004/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
328
01.110.0000
45.196,66

TOTAL 59.503,86

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.105, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.081, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.081, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.106, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.082, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.082, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TE-

LECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.107, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.083, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.083, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.108, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.084, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.084, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para te-

lecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.109, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para a realização do chamamento público. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019, de 31 julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.820/17.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas como membros para a comissão de seleção que irá processar e julgar chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, as seguintes servidoras:

I - Presidente: Patrícia Pavan Martinelli
RG. 43.956.112-7

II - Membro: Antonio Rodrigues de Sá
RG. 15.428.778

III - Membro: Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

IV - Membro: Luciane Elvira Perozzo
RG. 25.711.310-1

V - Membro: Célia Maria de Carvalho Maia
RG. 9.573.310

VI - Membro: Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

VII - Membro: José Francisco Gonçalves
RG. 17.088.522-7

VIII - Membro: Laércio Bedana
RG. 10.556.161-7

IX - Membro: Willian Rodrigo Martoni
RG. 30.986.117

Art. 2º - Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Semanário Oficial do Município de Sumaré.

§ 2º. A comissão deverá exigir das entidades se-

lecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso V – a, b e c do art. 33 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.110, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.960/17.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa como membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

I – Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

II – Cristiane Maria da Silva
RG. 44.462.096-5

III – Eliane Pinheiro Cavallo
RG. 25.220.906-0

IV – Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

V – Patrícia Pavan Martinelli
RG. 43.956.112-7

VI – Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG. 35.266.238-4

VII – Cleber Oliveira Silva
RG. 43.018.822-5

VIII – Monis Márcia Soares
RG: 40.089.527-4

IX – Antonio Rodrigues de Sá
RG. 15.428.778

X – Célia Maria de Carvalho Maia
RG: 9.573.310

XI – Willian Rodrigo Martoni
RG: 30.986.117

XII – José Francisco Gonçalves
RG: 17.088.522-7

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.942/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.942/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.942/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 967, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.808/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.808/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.808/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 968, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.066/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.066/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.066/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.175/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.175/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.175/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.195/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.195/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.195/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 266/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 266/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 266/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 973, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.785/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.785/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.785/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.



WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.665/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.665/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.665/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.360/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.360/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.360/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Ednelson Willian Peixoto
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.781/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.781/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.781/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Marcos Antônio Leite Gonçalves
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista
- Monis Marcia Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 702/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 702/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 702/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.746/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.746/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.746/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.713/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.713/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.713/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Hélio Zanini Martins
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.425/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.425/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.425/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Hélio Zanini Martins
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.697/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.697/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.697/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6.552/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6.552/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6.552/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.250/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.250/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.250/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 985, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.671/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.671/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.671/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Hélio Zanini Martins
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.307/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.307/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.307/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 987, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.226/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.226/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.226/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 988, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.688/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.688/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 989, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.799/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.799/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.799/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 990, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.678/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.678/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 992, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.063/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.063/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.063/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 993, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.137/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.137/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.137/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 994, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.971/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.971/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.971/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 995, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 996, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.344/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.344/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.344/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Airton Ribeiro Maia
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 997, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.291/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.291/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.291/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 998, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Pro-

cessante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.394/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.394/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.394/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 999, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.663/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.663/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.663/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.000, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.857/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.857/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.857/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.001, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.104/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.104/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.104/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Marcos Antônio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.002, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

482º
PATRICIA PEREIRA FRANCISCO TANK
44.135.389-7
31/07/2017
30/07/2018

485º
LEIDIANE GONÇALVES TEIXEIRA
41.118.200-6
31/07/2017
30/07/2018

490º
FABIANA APARECIDA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
34.203.460-1
31/07/2017
30/07/2018

493º
CLEIDE TEREZINHA DE LIMA SOUZA GOMES
57.685.051-2
31/07/2017
30/07/2018

497º
JESSICA CORRÊA

29.363.161-X
31/07/2017
30/07/2018

499º
PRISCILA NOVELETTO LEITE 40.715.855-8
31/07/2017
30/07/2018

500º
ARLENE DA SILVEIRA DE ARAÚJO
40.182.005-1
31/07/2017
30/07/2018

502º
KARIN RENATA ZANCHETTA ROSADA
43.018.662-9
31/07/2017
30/07/2018

503º
PRISCILA LOPES FERREIRA
36.996.689-2
31/07/2017
30/07/2018

505º
DANIELE DE OLIVEIRA CUNHA MAGALHÃES
40.510.977-5
31/07/2017
30/07/2018

506º
ANDRÉIA NOGUEIRA SANTOS 41.187.019-1
31/07/2017
30/07/2018

508º
ERIKA CRISTINA MARQUES 40.232.966-1
31/07/2017
30/07/2018

509º
CRISLAINE GUANAIR FERREIRA SCHMIDT
40.215.904-4
31/07/2017
30/07/2018

511º
CLAUDIA DANDARA FLORIANO ROCHA
41.798.014-0
31/07/2017
30/07/2018

512º
LUANA QUÉSIA DA SILVEIRA FREITAS SOARES
57.511.210-4
31/07/2017
30/07/2018

516º
FABIANA SOUZA DE PAULA
45.644.930-9
31/07/2017
30/07/2018

517º
SAMANTA FERNANDA FREIRE ROBERTO
46.391.385-1
31/07/2017
30/07/2018

518º
JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA
47.468.588-3
31/07/2017
30/07/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.



PORTARIA Nº 1.002/17
FOLHA Nº 02

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.003, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor LUDEVINO PEREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.117.547, matrícula 901459, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - B - DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será in-

corporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ